



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.780/24**  
**DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.438.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.438.000,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298  
a Suplementar R\$ 150.000,00

4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente – c/347  
a Suplementar R\$ 300.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

041220004.2.093 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL  
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/587  
a Suplementar R\$ 50.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

041220006.1.005 - AQUIS. IMÓVEIS DESTIN. A AÇÕES DE INTER. PÚBLICO  
4.4.90.61.02.03 – Aquisição de Imóveis – c/423  
a Suplementar R\$ 100.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1103  
a Suplementar R\$ 400.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1219  
a Suplementar R\$ 250.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1008  
a Suplementar R\$ 370.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1469  
a Suplementar R\$ 200.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/ 1632  
a Suplementar R\$ 350.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
3.3.90.14.02.06 – Diárias – Pessoal Civil – c/3358  
a Suplementar R\$ 18.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28846000.0.005 - PRECATORIOS JUDICIAIS  
3.3.90.91.02.10 - Sentenças Judiciais – c/3903  
a Suplementar R\$ 150.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

28846000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/3888



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**A SUPLEMENTAR – R\$ 2.438.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.1.045 – IMPLANT. LOTEAM. INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/2217

a Anular R\$ 2.420.000,00

Fonte Recursos 7 – Operações Crédito - Aplicação 100-0099 – Op. Crédito

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3399

a Anular R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**A ANULAR - R\$ 2.438.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de outubro de 2024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do*

*Gabinete do Prefeito*